



DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o início das aulas presenciais no Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de contaminação do COVID-19 em nosso Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção aos nossos munícipes e alunos do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **12/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presenciais a partir de **15/03/2021**.

Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.

Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu início apenas em 15/03/2021.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal,

em 08 de março de 2021.

**PAULO MAXIMIANO DE
SOUZA
JUNIOR:76968154900**

Assinado de forma digital por
PAULO MAXIMIANO DE SOUZA
JUNIOR:76968154900
Dados: 2021.03.22 10:02:54 -03'00'

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 089/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 089/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o início das aulas presenciais no Município de Sapopema/PR e dá outras providências.

O senhor **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o aumento significativo de casos de contaminação do COVID-19 em nosso Município;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenção aos nossos municípios e alunos do nosso Município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as aulas remotas no Município de Sapopema até a data de **12/03/2021**, com previsão de retorno as aulas presenciais a partir de **15/03/2021**.

Art. 2º - As aulas presenciais só serão feitas aos alunos cujos pais autorizaram expressamente, sendo que aos alunos cujos pais optaram por aulas remotas, continuarão sendo da forma que optaram.

Art. 3º - O transporte escolar tanto da rede municipal quanto da rede estadual terá seu início apenas em 15/03/2021.

Art. 4º - O presente Decreto poderá ser revisto a qualquer tempo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3B290B1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2021. Edição 2217
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>